



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 309/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente em matéria de gestão patrimonial;
2. O fornecimento de eletricidade é essencial para o regular funcionamento de todas as instalações da Freguesia de Alvalade;
3. Neste sentido, foi celebrado com a *Axpo Energia Portugal, Unipessoal Lda.*, a 21 de junho de 2019, o atual contrato de fornecimento de energia elétrica (Contrato n.º 15/2019), na sequência de concurso público por via do Processo n.º 19/CP/JFA/2019 - “Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações da Freguesia de Alvalade”;
4. O referido contrato foi celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 1 de julho de 2019, pelo que irá terminar a 30 de junho de 2020, de acordo com a sua Cláusula Segunda;
5. Importa, assim, lançar novo procedimento pré-contratual com vista ao fornecimento de energia para o universo global de instalações e equipamentos da Freguesia de Alvalade, a iniciar no dia 1 de julho de 2020;
6. O contrato a celebrar será pelo prazo de 1 ano, renovável por igual período até ao limite de 3 anos, fixando-se o preço base, com referência no anterior processo, em € 510.000,00 (quinhentos e dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

7. Compete à Assembleia de Freguesia autorizar a assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Submeter a autorização da Assembleia de Freguesia de Alvalade, nos termos da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção de encargos plurianuais, num total de € 510.000,00 (quinhentos e dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista ao “Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações da Freguesia de Alvalade”, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
 - a) 2020: € 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros), a que acresce o IVA legalmente devido;
 - b) 2021: € 170.000,00 (cento e setenta mil euros), a que acresce o IVA legalmente devido;
 - c) 2022: € 170.000,00 (cento e setenta mil euros), a que acresce o IVA legalmente devido;
 - d) 2023: € 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros), a que acresce o IVA legalmente devido.

Lisboa, 2 de outubro de 2019.

O Vogal



Mário Branco